

# Relatório Mensal- DEZEMBRO 2013

## Balanço Anual 2013



*Dezembro 2013*

---

**Mesa Diretora**

**José Américo**

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Marco Aurélio Cunha**

1º Vice Presidente

**Aurélio Miguel**

2º Vice Presidente

**Claudinho de Souza**

1º Secretário

**Adilson Amadeu**

2º Secretário

**Gilson Barreto**

1º Suplente

**Dalton Silvano**

2º Suplente

**Corregedoria**

**Rubens Calvo**

Corregedor Geral

Demais Integrantes:

**Alfredinho**

**Mario Covas Neto**

**José Police Neto**

**Milton Leite**

**Roberto Tripoli**

**Paulo Frange**

*Dezembro 2013*

---

3

### **Colaboradores**

**Fábio Pierdomenico**

Ouvidor do Parlamento

**Francisca Ramos de Queiroz**

Ouvidora Adjunta do Parlamento

**Danielle P Stivanin**

Procuradora Legislativa

### **Equipe Técnica**

Daiane Fernandes do Vale

Eliete Andreoli Padovani

Fátima Fungaro

Luiz Gabriel De Pieri

### **Estagiários**

Amanda Brito Rocha (Psicologia)

Anna Carolina Marçal (Psicologia)

Carolina do Prado Puerta (Comunicação Social -Mercadológica)

Carolina Wolff Nunes (Ciências Sociais)

Diego Ferreira da Silva (Direito)

Francisco Alencar Pimenta (Psicologia)

Isadora Silva Teles de Menezes (Relações Públicas)

Jéssica Barbosa Alves (Jornalismo)

Kauane Karoline Mateus (Jornalismo)

Monica Aparecida de Jesus Araújo (Jornalismo)

Reginaldo Alves dos Santos Filho (Psicologia)

## Sumário

---

1. Apresentação.....	5
2. Lei de Acesso à Informação (LAI).....	6
3. Dados abertos e sua inerência à transparência Pública. ....	8
4. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.....	9
5. Relatório.....	10
5.1 Demandas do Mês.....	11
5.2 Informações Gerais.....	12
6. Protocolos Pendentes.....	13
7. Balanço 2013.....	16
7.1 Sobre a metodologia.....	16
7.2 Apresentação dos Dados.....	16
7.3 Sobre o ano de 2013.....	22

# 1. Apresentação

---

O presente relatório é o resultado do trabalho realizado pela Ouvidoria do Parlamento no que tange ao cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos do Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da Câmara Municipal de São Paulo e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora Nº 1.231/13.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o Ato da Mesa Diretora Nº 1231/13 da Mesa, a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA O RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO DE 2013**, o qual disponibiliza informações relativas às tratativas das demandas do mês citado, recebidas no Sistema de Informação ao Cidadão e no Sistema de Atendimento da própria Ouvidoria Parlamentar.

A Ouvidoria é, assim, a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto busca criar ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento. A ferramenta criada por hora é o endereço eletrônico [sic@camara.sp.gov.br](mailto:sic@camara.sp.gov.br). Por este endereço o cidadão pode tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no poder Legislativo, assim como requisitar dados.

## *2. Lei de Acesso à Informação (LAI)*

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga municípios, estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam dinheiro público, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada – ou para que o mesmo seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la – é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instância.

A Câmara Municipal de São Paulo é pioneira entre as casas legislativas do país na implementação de uma política de transparência e foi, também, a primeira a respeitar integralmente a Lei 12.527/2011.

O Portal da Transparência do Legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade dos cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.

Dessa forma, o interessado pode solicitar ao Parlamento toda informação que esteja sujeita à publicidade como: informações produzidas ou acumuladas por órgãos e entidades públicas; informações produzidas ou

mantidas por pessoas físicas ou privadas que possuam vínculos com órgãos e entidades públicas; informações sobre atividades de órgãos e entidades, inclusive suas políticas organizacionais e serviços; informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos; informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.



O Ato legislativo nº 1.156/11, da mesa da CMSP dispõe sobre os padrões técnicos do formato aberto em que os dados devem ser entregues, segundo as definições adotadas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C (World Wide Web Consortium, fundado por Tim Bernes Lee em 1994, que desenvolve recomendações para a produção de informação via web), ambas instituições referência internacionais em dados abertos.

### *3. Dados abertos e sua inerência à transparência Pública.*

---



Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulgue as formas pelas quais o público pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Sendo assim, o Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da CMSP vem ao encontro da implementação da LAI ao determinar que os dados apareçam de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis, assumindo assim a responsabilidade de garantir o princípio da publicidade das informações de interesse público, entregando aos cidadãos dados em formatos abertos.

---



## *4. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.*

---



A Câmara Municipal de São Paulo instituiu pela Lei 15.507/11 a Ouvidoria do Parlamento, com a missão de ser o canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa. Colocada a serviço do interesse público, a Ouvidoria colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria as pessoas podem se manifestar, ajudando a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado. Dessa forma a Ouvidoria foi escolhida pela Casa para gerenciar o SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo a qualquer cidadão o acesso às informações, conforme Art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13, da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Conseqüentemente, em conformidade com o § 1º e § 2º do Artigo 30 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição da sociedade a consulta pública dos dados na sede do Legislativo paulistano por meio da Ouvidoria do Parlamento.

## 5. Relatório

---

No período de dezembro de 2013, compreendido entre 1/12/2013 e 20/12/2013, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total **3 (três)** demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação, independentemente do tipo de veículo para tal fim, o que significa que parte das solicitações podem ter sido solicitadas pelo canal de acesso incorreto. Desta forma a Ouvidoria empenha-se para melhorar cada vez mais a transparência e produzir informações que possam incentivar o uso adequado dos canais de comunicação da casa, dado que as solicitações respectivas à LAI exigem o atendimento legal, o que implica procedimento e tratamento diferenciados em relação às solicitações que chegam à Ouvidoria diretamente, sem que o cidadão utilize o recurso da Lei.

No mês de dezembro **NÃO HOUVE** solicitações passíveis de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e pelo Ato da Mesa Diretora nº 1.231/2013 da Câmara Municipal de São Paulo. Conseqüentemente, foi dado livre curso a todos os requerimentos do período.

## 5.1 Demandas do Mês

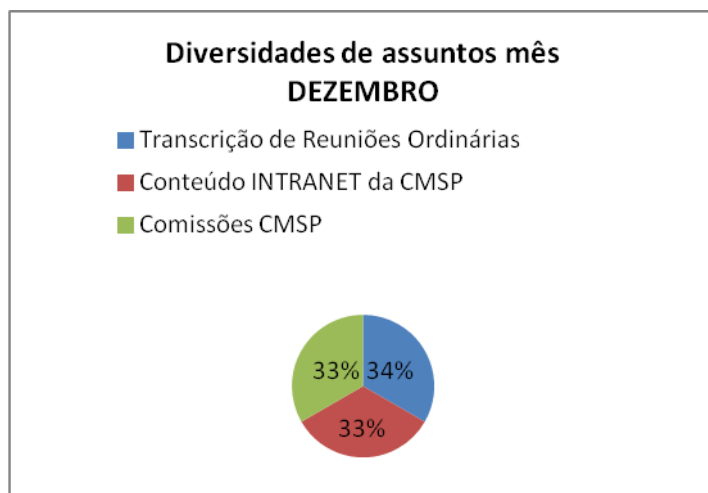
11

Em DEZEMBRO constatou-se a existência de demandas tanto das atividades administrativas quanto das atividades legislativas da Casa.

Quadro 1 Assuntos relevantes do mês de DEZEMBRO de 2013 - LAI.

- ✓ Transcrição da reunião ordinária do dia 28/11/2013 não disponibilizada no portal da CMSP.
- ✓ Informação de conteúdo disponibilizado na intranet da CMSP aos funcionários.
- ✓ Solicita ato normativo sobre parecer das comissões

Gráfico 1. Diversidade de assuntos das demandas DEZEMBRO



## 5.2 Informações Gerais

No banco de dados do SIC–Serviço de Informação ao Cidadão gerenciado pela Ouvidoria contatou-se a existência das seguintes informações gerais sobre as demandas do mês dezembro:

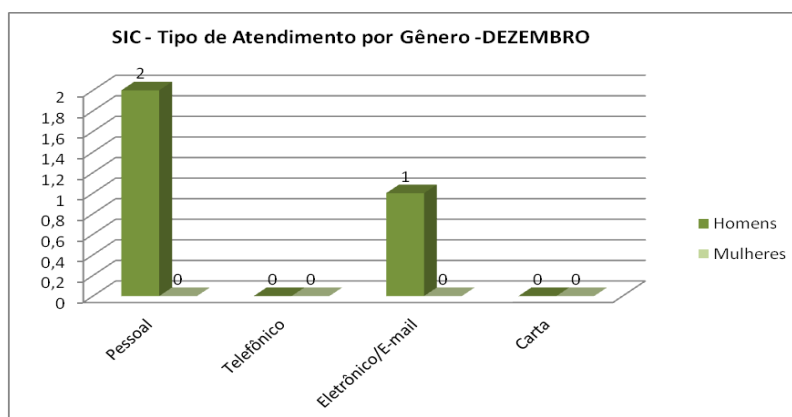
12

Tabela 1. SIC - Tipo de atendimento

SIC – tipo de atendimento	DEZEMBRO 2013
Pessoal	2
Telefone	-
Eletrônico/E-mail *	1
Carta	-
<b>Total</b>	<b>3</b>

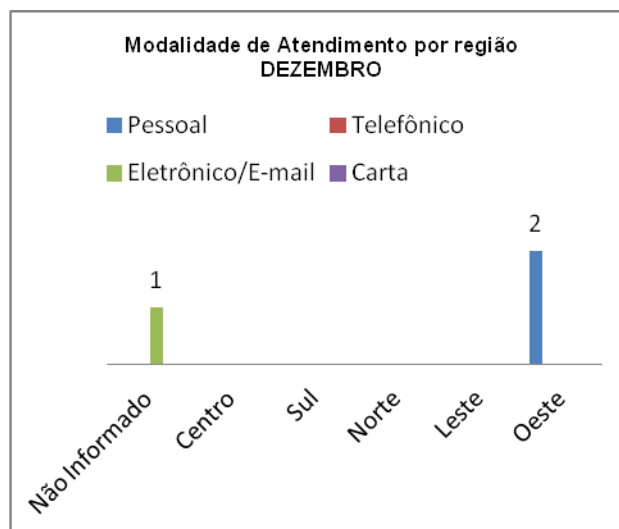
\* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Gráfico 2. SIC - Tipo de atendimento por gênero.



\* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Gráfico 3 Modalidade de atendimento por região.



## 6. Protocolos Pendentes

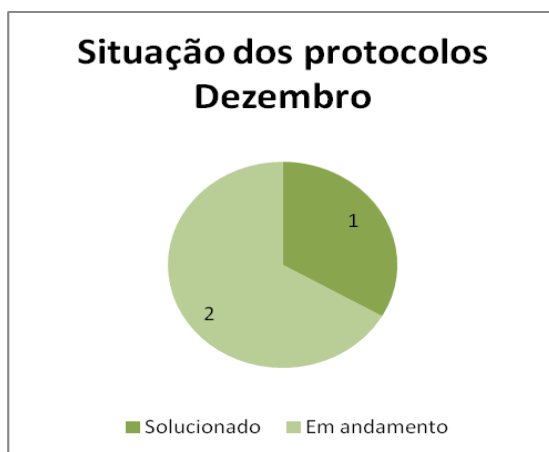
A LAI estabelece 20 dias como prazo máximo para o atendimento das solicitações dos cidadãos, prazo que a Ouvidoria, em parceria com os demais setores da casa, busca cumprir rigorosamente. Das 3 demandas de DEZEMBRO, 1 foi respondida em prazo menor do que estabelece a Lei, estando 2 aguardando resposta do setor responsável, contudo dentro do prazo previsto em lei. Quanto às 5 solicitações remanescentes dos períodos anteriores, mais complexas do que as demais, já foram adequadamente reencaminhadas e aguardam retorno dos setores responsáveis.

Tabela 2. Protocolos Pendentes até 20-12-2013.

Protocolo	Assunto	Data	Data do encaminhamento para o setor	Período em aberto
19747	Dados de cargos diversos	01/11	05/11 Reenviado 11/11 Reenviado 12/12	1 mês e 19 dias
19774	Insuficiência protocolo 19509	01/11	Reenviado 17/12	1 mês e 19 dias
19794 *	Insatisfação com respostas de protocolos: 19208/209/210/211/213/214/215/216	04/11	Reenviado 17/12	1 mês e 16 dias.
19841	Ata 5 de Novembro: Plano Diretor de São Paulo.	06/11	07/11 Reenviado 12/12	1 mês e 14 dias.
19948	Relatório CPI dos estacionamentos	12/11	12/11 Reenviado 12/12	1 mês e 8 dias
20339	Transcrição Reunião Ordinária	04/12	05/12 Reenviado 17/12	16 dias.
20453	Solicita ato normativo sobre Parecer das comissões	11/12	12/12 Reenviado 17/12	9 dias

*\*Protocolos que necessitam de complemento de informações devido à complexidade do tratamento dos dados já solicitados anteriormente a este período.*

Gráfico 4. Situação dos protocolos.



## 7. Balanço 2013

---

### 7.1 Sobre a metodologia

A recente atribuição da Ouvidoria do Parlamento como porta de entrada da implementação da LAI buscou atender de forma mais efetiva as solicitações de informações públicas e de competência da Câmara Municipal de São Paulo. Dessa forma houve, no início de 2013, a readequação do gerenciamento dos fluxos de atendimento buscando atender prazos previstos em lei, assim como romper possíveis barreiras de comunicação interna da Ouvidoria e com os demais setores acionados.

Buscou-se aprimorar os sistemas de controle como o melhor condensamento de demandas em um relatório seccionado do relatório geral da Ouvidoria. De forma gradativa foram sendo incorporadas novas metodologias de análise e tabulação de dados, o que justifica uma possível disparidade no número de atendimentos a partir do meio do ano de 2013 referentes à LAI, dados que até maio de 2013 não eram relatados em separado. Portanto, a diferença entre os números aqui publicados e a soma dos dados que foram divulgados mês a mês está justificada e decorre da revisão dos critérios de análise e divulgação dos dados referentes à LAI, refletindo assim a busca pela melhoria de todo o processo de trabalho que a Ouvidoria do Parlamento da cidade de São Paulo se propõe a realizar, de forma transparente e comprometida com o cidadão.

### 7.2 Apresentação dos Dados

Encerramos o ano de 2013 com 106 demandas referentes à LAI. O atendimento de 93% das solicitações recebidas nos permite fazer um balanço



positivo do nosso trabalho no período. Apenas 7 % das demandas aguardam respostas dos setores responsáveis. O ano também se encerra sem nenhum pedido de informação que pudesse ser considerada SIGILOSA, portanto todas as demandas foram atendidas em sua integralidade. Quanto aos demandantes, a maioria foi do sexo masculino, assim como a maioria das solicitações tem origem na Zona Leste.

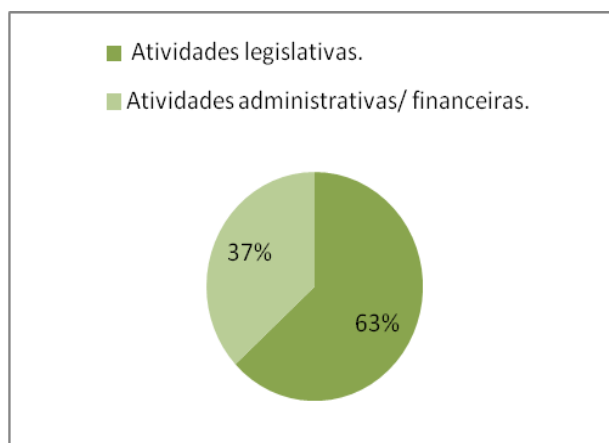
Analisando a distribuição dos atendimentos mensais em 2013 nota-se que o comportamento dos números de solicitações não segue uma linha reta e crescente. Houve meses com menor incidência de demandas e outros com maior incidência. Na média, ocorreram 8 atendimentos mensais.

Por meio da análise qualitativa observa-se que vem aumentando a diversidade e a qualidade das demandas que chegam à Ouvidoria utilizando-se da Lei de Acesso à Informação, o que demonstra que os cidadãos têm, cada vez mais, incorporado a Ouvidoria como um dos agentes fomentadores da transparência do Parlamento paulistano. Por fim observa-se, no gráfico 10, a entrada de solicitações que não são de competência da CMSP. Nesses casos, o munícipe foi orientado a procurar a Ouvidoria Geral do Município (OGM). Ressalte-se que apenas 3% das solicitações referiam-se a temas que não eram de atribuição do Legislativo.

Do que foi dito, conclui-se que no ano de 2013 os solicitantes, em sua maioria, entraram em contato com o órgão correto para o atendimento de suas respectivas demandas, o que indica a legitimação cada vez maior da Ouvidoria do Parlamento como instrumento de controle social do Legislativo municipal de São Paulo.

A seguir, os dados e gráficos que corroboram a análise:

Gráfico 5 - Distribuição das demandas de 2013 pela quantidade informações solicitadas/ classificação segundo a competência de diferentes atividades da CMSP.



**Legenda:**

**Atividades legislativas:** compreendem informações de competência do Poder Legislativo no município de São Paulo. Exemplos de informações solicitadas: sobre Comissões Parlamentares de Inquérito; audiências públicas; pareceres de comissões, etc.

**Atividades administrativas/ financeiras:** informações processadas por setores meio da Casa. Exemplos: controle de pessoal; controle financeiro e contábil; folha de pagamento; gerenciamento do Portal da Câmara etc.

Gráfico 6 - Distribuição dos solicitantes do ano de 2013 por sexo

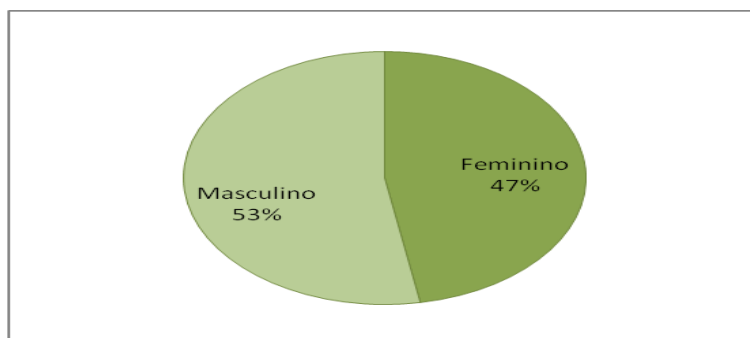


Gráfico 7 - Distribuição das demandas por região de origem do solicitante no ano de 2013

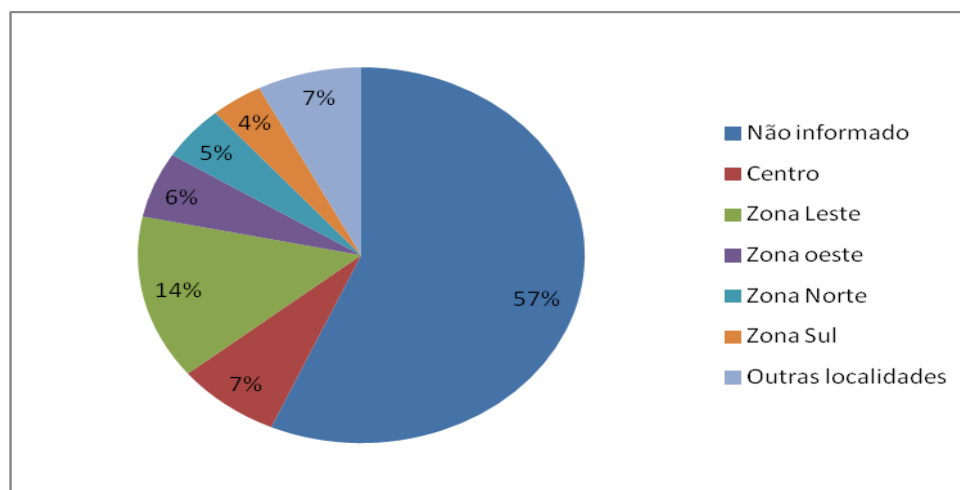


Gráfico 8 - Distribuição das demandas no ano de 2013 segundo o meio de acesso utilizado

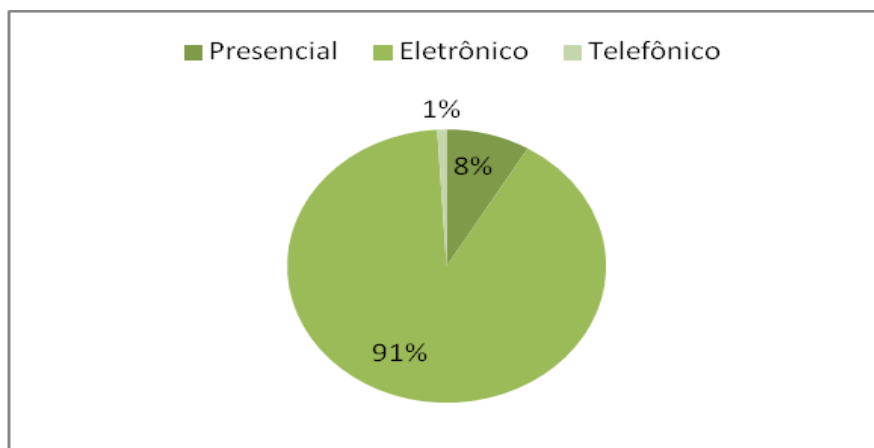


Gráfico 9 - Diversidade de assuntos das demandas no ano de 2013, apresentados em ordem decrescente de participação percentual no total

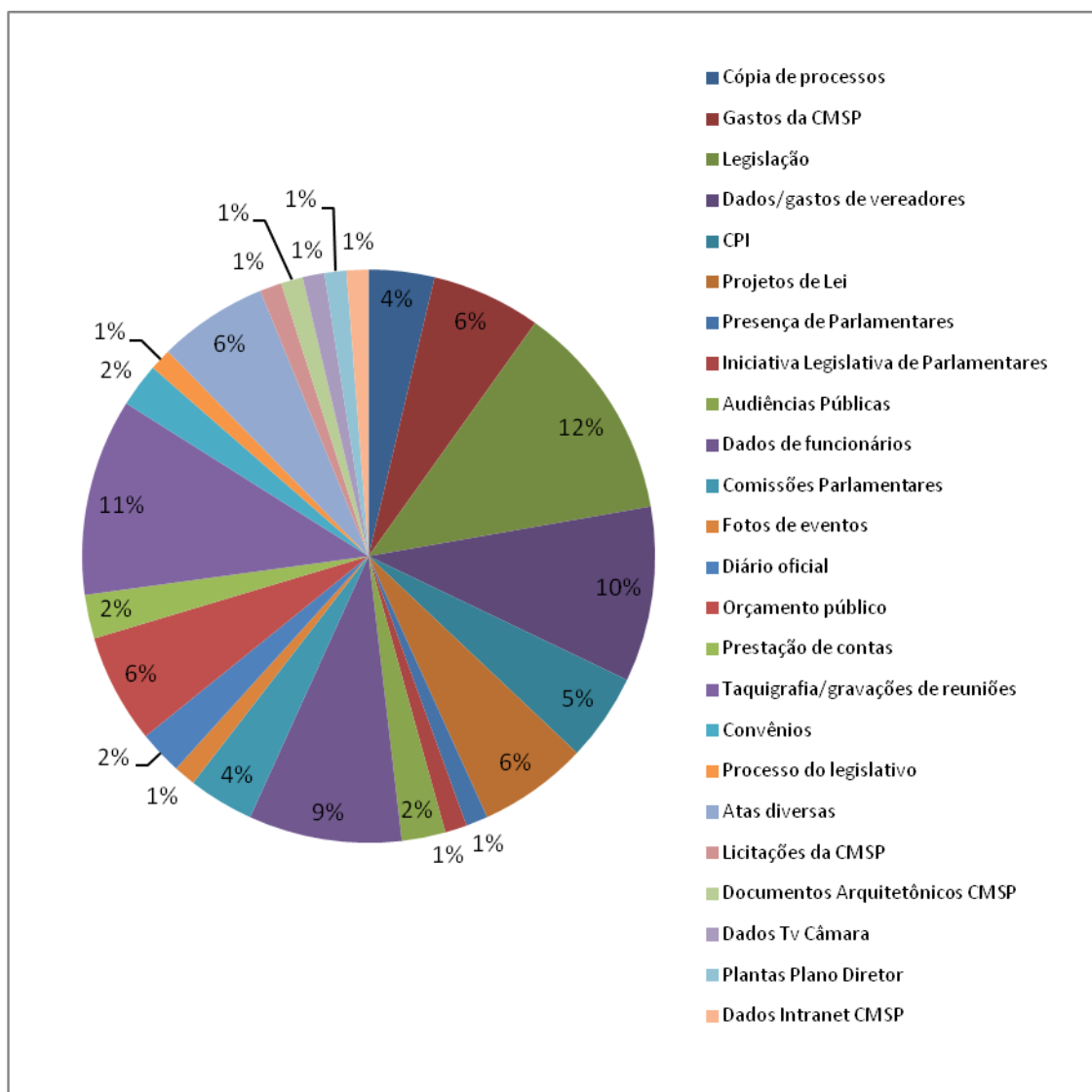


Gráfico 10 - Demandas distribuídas de acordo com a competência da esfera de poder (Legislativo ou Executivo)



Gráfico 11 - Situação geral dos protocolos no ano de 2013



Gráfico 12 - Distribuição da quantidade dos atendimentos ao longo de 2013, mês a mês

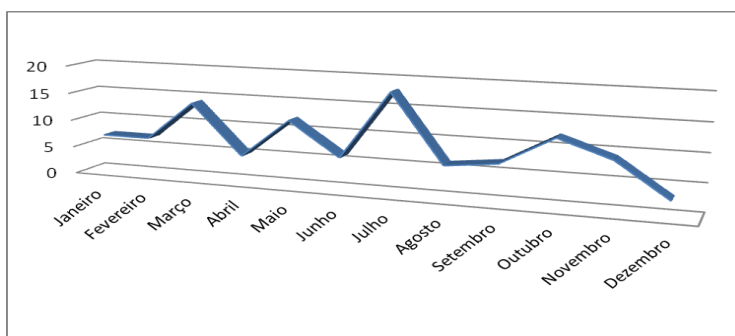


Tabela 3. Quantidade de solicitações no ano de 2013, mês a mês

MÊS	Qtd
Janeiro	7
Fevereiro	7
Março	14
Abril	5
Maiο	12
Junho	6
Julho	18
Agosto	6
Setembro	7
Outubro	12
Novembro	9
Dezembro	3

### 7.3 Sobre o ano de 2013

Em 2013 foram protocolados na Ouvidoria do Parlamento **106 PEDIDOS DE INFORMAÇÃO** condizentes com o que estabelece a LAI. Trata-se de uma demanda considerável dado o fato de que somos a primeira Casa legislativa a aderir a um modelo transparente de disponibilização de dados ao cidadão, o que coloca em relevo, também, o importante papel que o Parlamento Paulistano possui como fomentador do controle social que os cidadãos podem e devem exercer sobre os órgãos públicos, num quadro geral que indica uma tímida apropriação da regra da transparência por parte desses mesmos cidadão.

Por meio das demandas pode-se também aprimorar aspectos da transparência ativa como, por exemplo, provocar a disponibilização de dados que estavam compactados em setores da Casa. Fica, assim, a expectativa de que possamos ampliar e aprimorar cada vez mais a transparência ativa/passiva da Casa, aproximando sempre o cidadão do poder legislativo de São Paulo.

Fabio Pierdomenico

Ouvidoria do Parlamento, 20 de Dezembro de 2013.